



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.089544/2021-93

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA KANELS VAREJO
ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.080/0001-03, estabelecida na QI 31, Bloco 05, Edifício Tapajós, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.065-310, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o senhor **CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº **71000.016105/2021-61** e **71000.089544/2021-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0655/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de periféricos de informática do tipo "Webcam" para renovação do parque tecnológico e disponibilidade do equipamento para os setores requisitantes do Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Câmera de vídeo do tipo webcam com as seguintes características: Especificação Técnicas: 1. Resolução mínima: Full HD 1080p 30 fps/HD 720p 30 fps; 2. Megapixels da câmera: 3; 3. Tipo de foco: Foco automático; 4. Tipo de lente: Vidro; 5. Microfone integrado: Estéreo; 6. Microfones	Unidade	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

com redução de ruídos: Dois Microfones omnidirecionais; 7. Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; 8. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; 9. Foco automático: Sim; 10. Conexão: Plug-and-play USB-A (único cabo); 11. Comprimento do cabo: 1.5m; 12. Correção de luz automática: Sim; Requisitos de sistema: 13. Compatível com: 13.1. Windows 7 ou superior; 13.2. MacOS 10.10 ou superior; 13.3. Chrome OS; 13.4. Porta USB-A; Informações sobre Garantia: Garantia de hardware de dois anos(24 meses); Modelos de referência: Logitech C920s PRO HD (ou superior).					
					R\$ 33.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339030

PI: M2000405030

SB: 29

Nota de Empenho: 2021NE000635

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Não há previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.0.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.0.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU
Kanel Varejo Especializado em Equipamentos de Audio e Video
Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
[Redacted Signature]

Nome: Raquel da Silva Trombini
[Redacted Signature]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU, Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 27/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/12/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [Redacted Code]

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE: A UNIÃO, pelo Ministério da Cidadania (MC) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), representado pelo escritório no Brasil.

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - Processo nº 71000.050680/2020-11.

OBJETO: Contribuir e facilitar a colaboração e a troca de conhecimentos entre o UNICEF e o Ministério da Cidadania em diferentes agendas de interesse comum, considerando o papel fundamental do Ministério no desenho, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas de transferência de renda, assistência social, inclusão produtiva e desenvolvimento infantil, bem como o papel do UNICEF de apoiar tecnicamente os governos e de fomentar a cooperação técnica internacional.

VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: Ministro de Estado, JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, pelo Ministério da Cidadania, e a Representante, FLORENCE GEORGINA MICHAELA BAUER, Pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Ministério da Cidadania - MC, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021, (Processo nº 71000.038477/2020-68). OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aditamento de prazo necessário à execução do objetivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021. O Plano de Trabalho será atualizado pelas partes em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 08/07/2020 a 31/12/2022. LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania, MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA-EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893674/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro/TO - CNPJ 25.086.638/0001-18. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 896974/2019 será de R\$ 218.586,01 com a contrapartida de R\$ 18.586,01. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65: Município de Aparecida do Rio Negro/TO - CNPJ 25.086.638/0001-18 - PROCESSO: 71000.080736/2019-10. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 895371/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Campinas/SP - CNPJ 51.885.242/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 895371/2019 será de R\$ 104.952,00 com a contrapartida de R\$ 4.952,00. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65: Município de Campinas/SP - CNPJ 51.885.242/0001-40. - PROCESSO: 71000.081454/2019-30. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 895364/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Barretos/SP - CNPJ 44.780.609/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 895364/2019 será de R\$ 135.987,36 com a contrapartida de R\$ 35.987,36. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65: Município de Barretos/SP - CNPJ 44.780.609/0001-04.- PROCESSO: 71000.081452/2019-41. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 887743/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Campos dos Goytacazes/RJ - CNPJ 29.116.894/0001-61. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 887743/2019 será de R\$ 103.277,00 com a contrapartida de R\$ 3.277,00. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65: Município de Campos dos Goytacazes/RJ - CNPJ 29.116.894/0001-61. - PROCESSO: 71000.051152/2019-37. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 828019/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM/Limeira/SP - CNPJ 51.482.339/0001-02. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 828019/2016 será de R\$ 1.017.753,28 com a contrapartida de R\$ 58.661,28. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM/Limeira/SP - CNPJ 51.482.339/0001-02. - PROCESSO: 71001.001541/2016-69. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 894687/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Cristalândia/TO - CNPJ 01.067.156/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 894687/2019 será de R\$ 369.203,23 com a contrapartida de R\$ 19.203,23. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65: Município de Cristalândia/TO - CNPJ 01.067.156/0001-52 - PROCESSO: 71000.081303/2019-81. DATA DE ASSINATURA 27/12/2021.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.089544/2021-93.

Pregão Nº 18/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 33.267.080/0001-03 - KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de periféricos de informática do tipo "webcam" para renovação do parque tecnológico e disponibilidade do equipamento para os setores requisitantes do ministério da cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022.

Valor Total: R\$ 33.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 844196/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 05465167000141. Solicitamos a prorrogação da vigência do Convênio nº 844196/2017 por mais seis (06) meses até 30/06/2022, para execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 306.122,45, Valor de Contrapartida: R\$ 6.122,45, Vigência: 31/12/2021 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI, CPF nº 454.965.956-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000009/2021 ao Convênio Nº 760003/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITACAO E DA ASSISTENCIA SOCIAL-SETHAS, CNPJ nº 08277824000115. Prorrogação do prazo de vigência do convênio, passando de 31/12/2021 para 30/06/2022. Tendo em vista a dificuldade de concluir a etapa 6.4.1 (pequenos investimentos), que encontra-se com 70% de execuç. Valor Total: R\$ 2.860.243,00, Valor de Contrapartida: R\$ 360.243,00, Vigência: 23/12/2011 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 23/12/2011. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: IRIS MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 201.036.114-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Parceiros: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Universidade Federal do Pará - UFPA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2015, processo nº 47975.000651/2015-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2015 até 30 de abril de 2022 e remanejar valores de itens de despesas, metas e etapas, sem alteração do valor global.

VIGÊNCIA: 30/04/2022.

DATA E ASSINATURA: 28/12/2021.

SIGNATÁRIOS: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 584.477.501-59, pelo MC e EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Reitor da Universidade Federal do Pará - CPF nº 153.515.992-87, pela UFPA.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio Nº. 882225/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO. CNPJ: 01.189.497/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência ao Convênio 882225/2018. Vigência: 31/12/2018 a 29/06/2022. Data de Assinatura 27/12/2021. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas CPF/MF nº ***.496.788-**, Conveniente: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, CPF: ***.898.602-**. Processo: 08129.017612/2018-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 282/2018.

Nº Processo: 08129.009853/2018-18.

Inexigibilidade. Nº 257/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 11.449.215/0001-00 - COMUNIDADE TERAPEUTICA OSDVB. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 282/2018... Vigência: 21/12/2018 a 22/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

- NO EXTRATO DE FOMENTO Nº 913716/2021 Nº Processo: 71000.014888/2021-49. Publicado no D.O.U de 24/11/2021, Seção 3, Página 12 onde se lê: "Num Empenho: 2021NE003717 e 2021NE003718, Valor: R\$ 200.038,00, PTRES: 205227 e 205247, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41 e 33.50.41", leia-se: Num Empenho: 2021NE003717 e 2021NE003718, Valor: R\$ 200.038,00, PTRES: 205277 e 205247, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41 e 33.50.41".

RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

- NO EXTRATO DE FOMENTO Nº 911970/2021. Nº Processo: 71000.014859/2021-87. Publicado no D.O.U de 16/11/2021, Seção 3, Página 11 onde se lê: Elemento de Despesa: 445041", leia-se: "Elemento de Despesa: 33.50.41".

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROPOSTA SICONV Nº 53.307/2021

ESPÉCIE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESPÉCIE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROPOSTA SICONV Nº 053307/2021. Nº Processo 71000.084222/2021-58. OBJETO: "Execução de obra do auditório para na ONG SALVE A SI." Fundamento Legal: Art 30º, inciso VI, da Lei nº 13.019/14 de 31/07/14. Justificativa: O chamamento público para concorrência de outras entidades é dispensável em razão da atividade a ser desenvolvida pelo presente Termo de Fomento estar voltada para a assistência social, e executadas por organização civil cadastrada junto à SENAPRED, órgão gestor da política sobre drogas no âmbito deste Ministério da Cidadania. Além do mais, o Ministério da Cidadania que é o gestor da política nacional de assistência social. Deste modo, entendemos que cumpriu-se o normativo previsto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 30, inciso VI. Quirino Cordeiro Júnior - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, CPF: ***.496.788-**

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 910209/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 910209/2021, nº Processo: 71000.039265/2021-89, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÁGAPE CNPJ nº 07.741.268/0001-23, Objeto: "Desenvolver oficinas de musicoterapia como recurso terapêutico para dependentes químicos em tratamento na ACTA - A Comunidade Terapêutica Ágape". Valor Total: R\$ 125.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 125.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho 2021NE003745, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205267, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41 e Num Empenho 2021NE003746, Valor: R\$ 25.000,00, PTRES: 205267, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41 , Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022, Data de Assinatura: 28/12/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: ZILANDA SIQUEIRA DE CASTRO MOURA CPF nº ***.560.843-**.

